



Universidade Estadual do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 201/CD, de 17 de fevereiro de 2003.

**CRIA A UNIDADE BÁSICA DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA
FAMÍLIA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ-FUNECE**, no uso de atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. nº 0047/2003 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza e o que deliberou o Conselho Diretor-CD em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

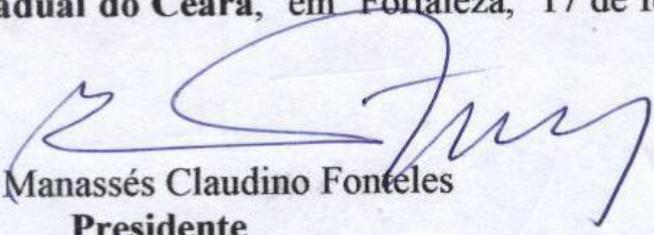
Art. 1º - Fica criada a Unidade Básica de Assistência à Saúde da Família na Universidade Estadual do Ceará-UECE, em parceria com a Prefeitura Municipal de Fortaleza que se constituirá num centro de estágio e práticas profissionais de alunos e professores. dos Cursos de Medicina e Enfermagem.

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Fortaleza a construção da Unidade Básica de Assistência à Família, em área de 1.500m², no Campus da Universidade Estadual do Ceará que transferirá, em regime de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a referida área.

Art. 3º - A Universidade Estadual do Ceará compartilhará com a Prefeitura Municipal de Fortaleza da parte técnica e operacional da Unidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2003.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Presidente